

ACÓRDÃO

Brasília, 26 de abril de 2018.

RENATA LILIAN RIBEIRO PORTUGAL FAGURY
Conselheira Relatora

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ

FL Nº 2 4 10 Rubrica

dcl/2018.



DESPACHO

PROC.CFQ Nº: 22.976/17 PROC: CRQ Nº: 1.326/17

OF. CRQ Nº: 201 de 19/10/17

Devolva-se o presente processo ao CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11^a REGIÃO, conforme decisão tomada na 608ª Reunião Plenária, através da Resolução Ordinária (RO) nº 26838 do seguinte teor: O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade, o parecer do(a) Conselheiro(a) RENATA LILIAN RIBEIRO PORTUGAL FAGURY, referente ao processo CFQ nº 22.976/17 originado do processo CRQ XI - nº 1.326/17 pelo oficio CRQ - XI nº 201 de 19/10/17 de interesse do(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (CAMPUS DE CAXIAS) - CURSO DE LICENCIATURA EM QUIMICA, que votou no sentido de que se proceda ao Cadastramento do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (Campus de Caxias), no 1º Cadastro conforme estabelece o Art. 8º da RN nº 222/09, concedendo aos seus egressos as atribuições de 01 a 07, conforme estabelece a RN nº 36/74, que cumprirem integralmente as matrizes curriculares do processo analisado. Os egressos que não cumprirem integralmente as matrizes curriculares avaliadas, os seus processos deverão ser encaminhados ao CFQ para reestudo e definição das atribuições a que tenham

Brasítia, 26 de abril de 2018.

JOSÉ DE RIBAMAR ÓLIVEIRA FILHO Presidente do CFQ

> **EXPEDIDO** OF. CFQ № 371 30 1 05 1 18

dcl/2018.